



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS

ANO V - ARAGUAÍNA, TERÇA - FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2016 - Nº 1154

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	3
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4
FUNAMC	5

ATOS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 206/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Retificar o inciso I da Portaria 206, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município na edição 1153, nos seguintes termos;

Onde se Lê:

“ABRAHÃO SARDINHA BARROSO, inscrito no CPF 267.615.993-34”

Leia - se:

“ABRAHÃO SARDINHA BARROSO, inscrito no CPF 875.547.981-20”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0132, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 119 de 09 de Junho de 2016,

RESOLVE:

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 1º - Conceder a servidora DIVINA APARECIDA DE M. FERRARI, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de Setembro de 2016 a 08 de Setembro de 2018, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Executiva de Administração
Portaria nº 111/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/216

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.0003443/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de oxigênio medicinal.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

EMPRESA: S. P. DE SOUZA & CIA LTDA – ME.						
CNPJ: 16.830.414/0001-88						
LOTE 01						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL 07 M³	LINDE GASES	R\$ 176,15	R\$ 352.300,00
02	357	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL 03 M³	LINDE GASES	R\$ 141,90	R\$ 50.658,30
03	448	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M³	LINDE GASES	R\$ 122,33	R\$ 54.803,84

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE ARAGUAÍNA
- TO, em Araguaína, 30 de Agosto de 2016.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº. 14/2016**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos de 2015 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaína-TO para o exercício de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada dia 17 de agosto de 2016, às quatorze horas e trinta e minutos, na Sala da Articulação dos Conselhos Municipais, Ata nº 113.2016, no uso da competência conferida pela a Lei Municipal nº. 1772, de 29 de Dezembro de 1997,

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO as Orientações da Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO a Portaria nº113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o órgão Gestor da Assistência Social, assegurou à população araguainense no decorrer de 2015, a oferta ininterrupta dos serviços socioassistenciais co-financiados pelo Governo Federal, correspondentes aos Blocos de Financiamento:

I- Proteção Social Básica;

- Piso Básico Fixo - PBF;
- Piso Básico Variável – PSB I / PROJOVEM ADOLESCENTE;
- Piso Básico Variável – PSB II / INFÂNCIA E IDOSO;
- Piso Básico Variável - PBV / SCFV;
- Piso Variável de Média Complexidade – PVMC / PETI;
- Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada na Escola;

• AcessuasTrabalho – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho / Incentivo à Inclusão de Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

II- Proteção Social Especial de Média Complexidade;

- Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC;
- Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC (PAEFI / MSE / CENTRO DIA / CENTRO POP RUA);
- Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC;
- Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI;

III - Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

- Piso de Alta Complexidade I - PAC – I / REORDEMAMENTO;
- Piso de Alta Complexidade II - PAC – II / POP DE RUA;

IV- Gestão do SUAS;

- IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;
- IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;

V- Gestão do Programa Bolsa família e do Cadastro Único;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaína -TO, de competência financeira do ano de 2015 para o exercício de 2016, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa família e do Cadastro Único;

Art. 2º -A execução dos recursos existentes reprogramados serão utilizados na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com acompanhamento e a fiscalização deste Conselho, observado as respectivas competências, de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 30 de agosto de 2016.

Jocélia Alves da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 16/2016

Dispõe sobre a aprovação dos PAGAMENTOS DAS FAMÍLIAS DO PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA COM OS RECURSOS DO FIA de Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, alterada pela Lei 3002/2016, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047/2011, de 1º de Setembro de 2011, que regulamenta o Programa de Guarda Temporária Subsidiada, denominada Família Acolhedora, especificamente o Art. 16 “As despesas que trata o Art. 10 deste Decreto serão financiadas em igualdade de condições pelos orçamentos do FIA-Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, com o co-financiamento do Estado e da União, conforme autorização dos respectivos conselhos”;

CONSIDERANDO que o Decreto apresenta uma dupla interpretação, porém a Lei nº 2.733/2011 dispõe o seguinte: “Art.17. As despesas que trata o Artigo 10 desta Lei serão financiadas pelos orçamentos do FIA–Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e FMAS –Fundo Municipal de Assistência Social, com o co-financiamento do Estado e da União, conforme autorização dos respectivos conselhos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve pautar-se pela razoabilidade como elemento norteador da Administração, orientando o seu agente à conduta que melhor atenda à finalidade da lei e aos interesses públicos de acordo com a conveniência e a oportunidade;

CONSIDERANDO que o princípio da razoabilidade, entre outras coisas, exige proporcionalidade entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins que ela tem que alcançar, e essa proporcionalidade deve ser medida não pelos critérios pessoais do administrador, mas segundo padrões comuns na sociedade em que vive, e não pode ser medida diante dos termos frios da lei, mas diante do caso concreto (DI PIETRO, p.80).

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho do Programa Família Acolhedora, para o exercício de 2016/2017, foi aprovado pelo CMDCA;

CONSIDERANDO que o valor da bolsa auxílio equivale a um salário mínimo e que há existência de previsão orçamentária;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho não prevê o co-financiamento pelo Estado do Tocantins e União;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento integral da bolsa auxílio, do Programa Família Acolhedora, com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, conforme aprovação da reunião da assembleia extraordinária nº 06/2016, realizada dia 26/08/2016.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para custeio integral da bolsa auxílio limitam-se ao valor pecuniário aprovado pelo CMDCA, no Plano de Trabalho do Programa Família Acolhedora, para o exercício de 2016/2017.

Art. 2º Todos os pagamentos da bolsa auxílio deverão ser comprovados mediante transferência/depósitos bancário na conta informada e recibo assinado pela família acolhedora, apresentados ao CMDCA, no mês subsequente, e a lista de famílias beneficiadas (nome do responsável legal) publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções 04/2015 e 14/2016.

Araguaína, 30 de agosto de 2016.

Nilza Íngride Malaquias
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

Aviso Edital nº. : 003/2016

Processo nº.: 075/2015

Objeto: Aquisição de Alimentos

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Abertura: 06/08/2016 às 08:30 hs

Informações: Rua Adolfo Junio, s/n – Qd-22 / Lt-06 Setor Costa Esmeralda IV

Araguaína – To.

Fone: 63 9237-8788

Email: financeiroemlgo@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína – TO, 26 de Agosto de 2016.

Viviane Bispo de Freitas
Pregoeira

Aviso Edital nº. : 004/2016

Processo nº.: 076/2016

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Abertura: 06/09/2016 às 09:00 hs

Informações: Rua Adolfo Junio, s/n – Qd-22 / Lt-06 Setor Costa Esmeralda IV

Araguaína – To.

Fone: 63 99237-8788

Email: financeiroemlgo@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína – TO, 26 de Agosto de 2016.

Viviane Bispo de Freitas
Pregoeira

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 02/2016, a Srª. Elizângela Aparecida Martins Cruz, pregoeiro(a) responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	22 e 50
R\$ 1.937,50(um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	01, 09, 14, 15, 16, 20, 25, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 49 e 51
R\$ 2.701,90(dois mil setecentos e um reais e noventa centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	28
R\$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais)	
MMP. COMÉRCIO DE CARNE LTDA	26
R\$ 1.617 (um mil seiscentos e dezessete reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	2, 4, 6, 7, 8, 18, 21, 24, 29, 30 e 36
R\$ 2.337,50 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	
C. C. SANTOS & CIA LTDA	42, 48 e 43
R\$ 1.017,00(um mil e dezessete reais)	
CASA DE CARNE NELORE - ME	10 e 12
R\$ 500,05(quinhetos reais e cinco centavos)	
J V DE MENEZES	11
R\$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais)	
SIMARA SOUZA CHAVES COMÉRCIO - ME	3, 5, 13, 17, 19, 23, 27, 34, 41 e 47
R\$ 1.335,60 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)	

Araguaína – TO, 29 de agosto de 2016.

Elizângela Aparecida Martins Cruz
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Às nove hora(s) do dia 29 de agosto de 2016, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 02/2016, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	22 e 50
R\$ 1.937,50 (um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	01, 09, 14, 15, 16, 20, 25, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 49 e 51
R\$ 2.701,90(dois mil setecentos e um reais e noventa centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	28
R\$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais)	
MMP. COMÉRCIO DE CARNE LTDA	26
R\$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais)	

RONALDO GONÇALVES DA SILVA	2, 4, 6, 7, 8, 18, 21, 24, 29, 30 e 36
R\$2.337,50 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	
C. C. SANTOS & CIA LTDA	42, 48 e 43
R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais)	
CASA DE CARNE NELORE - ME	10 e 12
R\$ 500,05 (quinhentos reais e cinco centavos)	
J V DE MENEZES	11
R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)	
SIMARA SOUZA CHAVES COMÉRCIO - ME	3, 5, 13, 17, 19, 23, 27, 34 , 41 e 47
R\$ 1.335,60 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)	

Araguaína – TO, 29 de agosto de 2016.

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação Renascer da Escola Municipal
Professora Josefa Dias da Silva

**ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016**

Após análise da documentação e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº002/2016, a senhora Sônia Alves Pereira, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	3, 5, 19, 30, 31, 34, 42, 45
R\$ 5.491,08 (Cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA ME	2, 4, 8, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 33, 37, 43
R\$ 5.142,46 (Cinco mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)	
E FERNANDES DA SILVA ME	1, 28
R\$5.037,20 (Cinco mil trinta e sete reais e vinte centavos)	
M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA	24, 25
R\$ 2.828,80 (Dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	11
R\$ 3.392,55 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES –ME	7, 12, 13, 14, 15, 17, 27, 29, 38, 39 ,40, 41, 44, 46, 47
R\$ 4.866,80 (Quatro mil oito centos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)	
J.V. DE MENEZES	10
R\$ 2.394,00 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	36
R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES COMERCIO ME	6, 35
R\$1.971,45 (Hum mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)	

Araguaína-TO 29 de Agosto de 2016

Sônia Alves Pereira
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

Às oito horas do dia 22 de agosto de 2016, após analisado todos os atos e adjudicados todos os itens referente ao pregão nº002/2016, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens

D.S.S. SILVA VAREJISTA	3, 5, 19, 30, 31, 34, 42, 45
R\$ 5.491,08 (Cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA ME	2, 4, 8, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 33, 37, 43
R\$ 5.142,46 (Cinco mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)	
E FERNANDES DA SILVA ME	1, 28
R\$5.037,20 (Cinco mil trinta e sete reais e vinte centavos)	
M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA	24, 25
R\$ 2.828,80 (Dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	11
R\$ 3.392,55 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES –ME	7, 12, 13, 14, 15, 17, 27, 29, 38, 39 ,40, 41, 44, 46, 47
R\$ 4.866,80 (Quatro mil oito centos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)	
J.V. DE MENEZES	10
R\$ 2.394,00 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	36
R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES COMERCIO ME	6, 35
R\$1.971,45 (Hum mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)	

Araguaína-TO. 29 de agosto de 2016

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

**SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO
AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 010, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores LORENA ALVES NUNES BATISTA, matrícula: 15473354, ANDREI SANTOS TOMELIN, matrícula: 15473165, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 30.281/2016.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
008/2016	COPIADORA COPYSERVICE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE PLOTAGENS.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO

Secretário Municipal

Port. nº 068/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº: 30.281/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE PLOTAGENS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.940,00 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTOS DE DESPESAS	FICHA
COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA SEC. DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	04.122.2006.2.409	3.3.90.39.63	10

Araguaína - TO, 22 de Agosto de 2016.

FREDERICO MINHARRO PRADO

Secretário Municipal

Port. nº 068/2016

FUNAMC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1364/2013

PROCESSO N. 2474.0002221/2014

CONTRATANTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária-FUNAMC

CONTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos LTDA-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 1364/2013, da prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária-FUNAMC, a partir de 02/09/2016, por um período de 12(doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.680,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

VIGÊNCIA: 02/09/2016 A 01/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 08.122.2006.2.460; ED: 33.90.39.14 Fonte: 10 Ficha: 2

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de Agosto de 2016.

Publique-se

Cleidimar Aparecida Chaves de Melo

Superintendente Geral da FUNAMC